

ADITIVO 'A'
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1387/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua Fecomércio, 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, anteriormente designado **SESC/RS**, representado, neste ato, por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Bohn, inscrito no CPF sob o nº 062.673.430-49 e, de outro, o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.455.531/0001-57, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, designado **MUNICÍPIO**, representado por sua Prefeita, Sra. Paula Schild Mascarenhas, inscrita no CPF sob o nº 572.094.640-34, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 1387/2023, referente à realização do **'12º Festival Internacional SESC de Música'**, firmado em dezembro de 2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo é motivado, em razão de redução no valor utilizado para custeio de hospedagem dos alunos do 12º Festival Internacional Sesc de Música.

SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: REDUÇÃO DE VALOR

Fica estabelecida redução do valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO, expressos no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho nº 1387/2023, passando o valor a ser de R\$ 345.228,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte oito reais), necessidade de supressão de R\$ 13.312,00 (treze mil e trezentos e doze reais), conforme relatório de Prestação de Contas do 12º Festival Internacional Sesc de Música.

O repasse à ORGANIZAÇÃO será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme previsto no Termo de Cooperação. Todavia, as 04 (quatro) primeiras parcelas passam a ser de R\$ 71.708,00 (setenta e um mil, setecentos e oito reais), e a quinta e última parcela no valor de R\$ 58.396,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais) totalizando o montante de R\$ 345.228,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte oito reais).

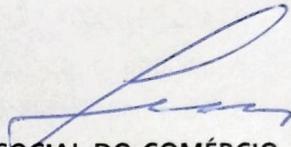
TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1387/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10/07/2024 até 10/01/2025. O cronograma para o desembolso fica alterado conforme as respectivas datas: 10/09/2024, 10/10/2024, 10/11/2024, 10/12/2024 e 10/01/2025.

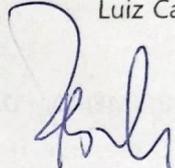
QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente que não foram expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

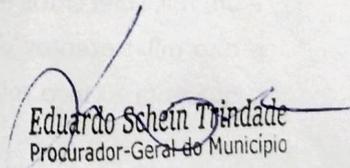
Porto Alegre, 09 de julho de 2024.


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Luiz Carlos Bohn


MUNICÍPIO DE PELOTAS

Paula Schild Mascarenhas


Eduardo Schem Trindade
Procurador-Geral do Município